



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 049, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Estipula horário de funcionamento da Farmácia - Clínica de Pronto Atendimento Dr. Manoel Brandão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, II, “d” da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estipula o horário de funcionamento da Farmácia - Clínica de Pronto Atendimento Dr. Manoel Brandão, a partir de 04 de abril de 2016, segunda-feira, das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - O horário estipulado no artigo 1º vigorará por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 1º de abril de 2016.

Evanderson Xavier
Prefeito Municipal